



REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS

CRIAÇÃO DE LOGOTIPO/MASCOTE



PROJETO DE PROMOÇÃO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

REGULAMENTO

Este regulamento visa estabelecer as regras do Concurso de Ideias dinamizado no Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade - AEPAN, no âmbito da implementação do II Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação de Mesão Frio, cofinanciado no âmbito do AVISO N.º POISE – 22- 2020 – 03, 1.06 – Apoio Técnico à Elaboração e Monitorização da Execução e Avaliação dos Planos para a Igualdade. Este concurso é uma iniciativa do Município de Mesão Frio.

Artigo 1.º

Objetivos

1. Estimular e incentivar a reflexão crítica, no âmbito da promoção para a Igualdade de Género e Não Discriminação
2. Sensibilizar a sociedade em geral e, em particular os/as jovens em idade escolar para essas questões;
3. Inculcar nos/as jovens uma verdadeira cultura de cidadania ativa.
4. Promover a criatividade dos/as jovens.

Artigo 2.º

Destinatários

O concurso destina-se única e exclusivamente aos/às alunos/as do 3º ciclo do ensino básico e aos/às alunos/as do ensino secundário do Agrupamentos de Escolas Professor António da Natividade (AEPAN) do Município de Mesão Frio.

Artigo 3.º

Constituição de Equipas

Os/as alunos/as podem concorrer individualmente ou constituir equipas por turmas, sendo o trabalho realizado em coautoria.

Artigo 4.º

Apresentação da Candidatura

1. Cada participante ou turma deve apresentar apenas uma proposta.
2. As candidaturas devem ser entregues em suporte de papel e em suporte digital.
3. O logotipo / mascote do Projeto no âmbito da Promoção para a Igualdade de Género e Não Discriminação devem ser identificados com o nome do(s) aluno(s)/aluna(s) e do(a) coautor(a) e turma, consoante o caso.
4. As candidaturas deverão ser entregues:

Em mão no Gabinete de Ação Social do Município de Mesão Frio, com a referência



"Concurso de Ideias – Criação do Logotipo / Mascote " (dias úteis da 9h às 13:00h e das 14h às 17:00h).

5. As candidaturas deverão ser entregues, imperativamente, até ao dia de **28 de abril de 2023**.

Artigo 5.º

Constituição do Júri

1. O júri será constituído por 3 elementos que decidirão acerca da qualidade das propostas submetidas, com base nos critérios estabelecidos para a avaliação das propostas.
2. O Júri será designado pela entidade promotora do projeto – Câmara Municipal de Mesão Frio.

Artigo 6.º

Critérios de Seleção do Projeto

1. As candidaturas serão selecionadas com base na qualidade, forma de apresentação, criatividade e originalidade da proposta.
2. A adequação da proposta ao tema do projeto – igualdade de género e não discriminação.
3. A proposta vencedora deverá reunir o consenso do júri acerca da sua aprovação, ou pelo menos da maioria dos membros do júri.
4. Em caso de empate na avaliação das propostas ficará a responsabilidade da decisão acerca da proposta vencedora a cargo do Município de Mesão Frio.

Artigo 7.º

Método de Avaliação

1. As candidaturas serão avaliadas pelo júri, com base na cotação de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:
 - Qualidade, entre 0 a 5 valores;
 - Apresentação, entre 0 a 5 valores;
 - Criatividade, entre 0 a 5 valores;
 - Originalidade, entre 0 a 5 valores.
2. Serão liminarmente excluídas as candidaturas cujas propostas não se apresentem adequadas ao tema do projeto – igualdade de género e não discriminação.

Artigo 8.º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios ao/à aluno/a ou equipa vencedora, à turma à qual pertence, nomeadamente:
 - a) Será feita uma notícia reportagem com o/a aluno/a ou grupo vencedor/a e respetiva escola, a qual será publicada num jornal local;
 - b) Será entregue um certificado de participação do respetivo projeto.

Artigo 9.º**Divulgação dos Resultados**

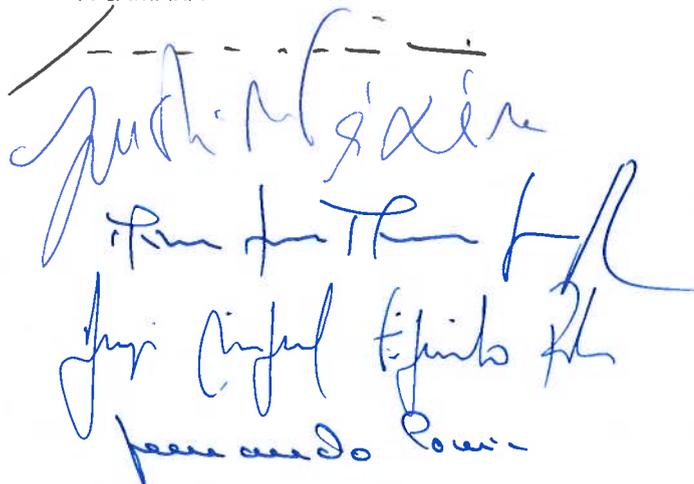
Os resultados do concurso serão divulgados no site da Câmara e comunicados ao/à aluno/a ou grupo vencedor, até 12 de maio de 2023.

Artigo 10.º**Considerações Finais**

1. Sempre que solicitado as propostas não premiadas poderão ser devolvidas aos/às candidatos/as.
2. A participação no concurso implica a aceitação das normas do presente regulamento.
3. Quaisquer dúvidas respeitantes ao concurso poderão ser esclarecidas junto da Câmara Municipal.
4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Júri do projeto/concurso.

Aprovado em Reunião de Câmara de 15 de março de 2023

A CÂMARA



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Maria Alpoim', is written over a dashed line. Below the signature, there is some faint, illegible text that seems to read 'para o caso de...'. The signature is written in a cursive style.